



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Contato: 066-3361-0000 - 066-3361-0001

## LEI Nº. 832 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 09/03/2018**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário para o Poder Legislativo para fins de Readequação da LOA – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.”*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 07/03/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar para adequação da LOA- Lei Orçamentaria Anual, no valor de R\$ 248.939,55 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos ) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 212.176,55        |
| 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria                       | R\$ 9.000,00          |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação                           | R\$ 1.900,00          |
| <b>Total da Atividade:</b>                                   | <b>R\$ 223.076,55</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Leste - Gaúcha do Norte - MT

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.002 – Despesas Com Publicidade do Legislativo**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.363,00

**Total da Atividade: R\$ 18.363,00**

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.169 – Realização de Concurso Publico**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

**Total da Atividade: R\$ 7.500,00**

**Art. 2º.** Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 09:- Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade 001-Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos e Unidades**

**Proj/Ativ. 20042 –Manutenção e encargos/ Sec. de infraestrutura**

El. de Desp. - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$248.939,55

Cód. Red. – 263

**Total da atividade R\$248.939,55**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Lemos - Gaúcha do Norte - MT

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 09 de Março de 2018.

**Voney Rodrigues Goulart**  
**Prefeito Municipal**